



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

### LEI Nº 1254/2012.

**Súmula:** Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 a seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>019 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Aquisição de Área de Terras	Área de Terras Adquirida	UN.	1	107.000,00	0.3.000
				103.000,00	0.1.000
<b>Total</b>				<b>210.000,00</b>	

**Art. 2º** - A inclusão de metas constantes do artigo anterior serão sustentadas com o superávit financeiro de 2011, da fonte 0.3.000 Recursos Livres, bem como da fonte 0.1000 Recursos Livres do Exercício.

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

  
**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**  
28/08/2012  
No Jornal Diário  
[Ed. Nº 10.810]